



LEI N° 467/17 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Que reconhece de utilidade pública Municipal a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO DO RIACHO DA CARNAUBA** deste Município de Itaguaçu da Bahia portadora do CNPJ de nº 05.662.395/0001-01 situada no Povoado de Carnaúba.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Outubro de 2017.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal